



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68 e a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.928.505/0001-71, denominada CONTRATADA, com sede a Rua H, Nº 79, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Fontebom, portador do RG n.º 1.913.811-9 e do CPF n.º 357.913.739-53, resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO Nº 081/2012 - PMM, de 14/08/2012, objeto do Pregão Presencial nº 060/2011 – PMM, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro do corrente ano.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

O reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 081/2012, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS**, eleva os valores unitários conforme demonstrativo da Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato será acrescido em R\$359.580,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais), conforme segue abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<b>Lote 01</b>		
1	10.000	m <sup>2</sup>	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 21,78	R\$ 217.800,00
2	3.000	m <sup>2</sup>	Recomposição em bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 47,26	R\$ 141.780,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 359.580,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 18 de dezembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ARTEFATOS DE CIMENTO  
ITAPERUÇU LTDA**

José Carlos Fontebom  
CPF N.º 357.913.739-53  
Representante legal  
Contratada

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_